



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista



RESOLUÇÃO N° 310

Dispõe sobre a aplicação de idêntico índice que norteou a alteração dos subsídios dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º.- Fica autorizada a aplicação aos atuais subsídios percebidos pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores de idêntico índice (28.52676%), que norteou o Decreto Legislativo n. 112/2007, de 04 de junho de 2.007, do Congresso Nacional, resultando, em espécie, num montante de R\$5.783,70 a cada Vereador e R\$9.896,56 ao Presidente, mensalmente.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da aplicação do presente correrão a conta de dotações do orçamento consignado à Câmara neste exercício e a conta de dotações próprias nos exercícios futuros.

Artigo 3º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. de abril de 2.007.

Sala Vereador André Zilio, 29 de junho de 2007.

JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA
Presidente

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
1ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria